Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ.

Processo: 0163763-14.2019.8.19.0001

M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TEXTIL LTDA - ME e outra, já devidamente qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, perante V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fl. 807, expor o que segue para ao final requerer.

Em relação a cota do Ministério Público de fls. 794/796, em seu item 9, esclarecem as Recuperandas a V. Exa. que na petição de fls. 760/763 foram elucidadas as questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial, inclusive com o requerimento de recebimento da referida petição como aditivo, caso o entendimento do MM. Juízo fosse pela apresentação especifica do plano de pagamento.

Sendo assim, entendem as Recuperandas não haver pendência a respeito.

Outrossim, informam que apresentaram petição, nesta mesma data, requerendo a prorrogação do saty period por mais 90 (noventa) dias, em decorrência das dificuldades carreadas pela extensividade da pandemia mundial causada pela COVID-19.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.

DANIELLA FERREIRA DO CARMO OAB/RJ 96.303

Nestes termos. Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.

DANIELLA FERREIRA DO CARMO OAB/RJ 96.303